

POLÍTICA ANTI-SUBORNO

Área LATAM & IBERIA

01GOB-ZONE-2POL-001-1

OBJETIVO	<ul style="list-style-type: none">○ Definir a política antissuborno em conformidade com o Sistema de Gerenciamento Antissuborno da Área (SGAS)
Escopo	<ul style="list-style-type: none">○ Todas as UNs na região da América Latina e da IBÉRIA
Gestão responsável	<ul style="list-style-type: none">○ Direcção de Conformidade da Área
Endereços associados	<ul style="list-style-type: none">○ Diretor de Zona Gustavo Miguez
Datas de inscrição	<ul style="list-style-type: none">○ De 30/04/2020

MESA DE CONTEÚDO

- Objetivos
- Escopo
- Descrição

1- Objetivos.

A VEOLIA, por meio de sua Zona LATAM & IBERIA, compromete-se a estabelecer, cumprir e manter um Sistema de Gestão Antissuborno (SGAS), de acordo com as disposições da legislação atual sobre integridade e combate à corrupção e suborno em cada um dos os países que a compõem.

O principal objetivo do referido sistema é implantar uma cultura de conformidade na organização através da qual é proibida qualquer tentativa ou ato de suborno.

2- Âmbito de aplicação:

Esta política se aplica a todas as Unidades de Negócios (BU) da Zona LATAM & IBERIA

3- Descrição:

O Sistema de Gestão Antissuborno é baseado nos seguintes princípios:

- Definição de um responsável de Compliance Antissuborno que, além de colaborar no projeto e garantir a implementação do sistema de gestão antissuborno, fornece aconselhamento e orientação a todo o pessoal da organização sobre qualquer assunto relacionado ao próprio sistema, garantindo que esteja em conformidade com os requisitos exigidos pela norma UNE-ISO 37001 e reportar seu desempenho aos órgãos competentes, tudo a partir da total independência dessa função de Compliance Antissuborno, que será responsável por garantir a implementação efetiva do ESMS, com autonomia e autoridade para executar as tarefas e funções mencionadas.
- Definição de acordo com a finalidade e as características específicas de nossa organização.
- Cumprimento rigoroso de toda a legislação antissuborno aplicável, de acordo com o sistema jurídico dos países que a compõem, incluindo a Lei Sapin II francesa de dezembro de 2016, bem como o restante dos regulamentos aplicáveis ao tipo de atividades da organização.
- Promoção da manifestações de boa fé, ou com base em uma crença razoável, na confiança e sem medo de represálias, tanto das pessoas pertencentes à organização quanto dos terceiros interessados, por motivos razoáveis.
- Estabelecimento das bases e garantia de um compromisso com a melhoria contínua do sistema de gestão antissuborno em nossa organização.
- Fornecimento de estrutura para definição de metas antissuborno
- Garantia da existência e comunicação de um regime disciplinar específico para cada um dos países que o compõem, que será implementado nos casos previstos e no caso de violações do nosso sistema de gestão.

Esta política está alinhada com os requisitos da ISO 37001, bem como com o Guia de Ética e com o **CÓDIGO DE CONDUTA ANTICORRUPÇÃO DO GRUPO VEOLIA**, sendo os dois últimos anexos à política do SGAS.

Esta política, assim como o restante da documentação que compõe o SGAS, é obrigatória para todos os colaboradores da Veolia, sendo previstas medidas disciplinares apropriadas em caso de não conformidade.

Garantimos a comunicação e disponibilização desta política a todas as partes interessadas, internas e externas, através dos meios mais adequados em cada caso, conforme exigido pelo padrão de referência.